



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 5146 DE 2024.

Origem: Poder Legislativo.
Autoria: Vereadora Patricia Castro – PT.

Institui a Semana Municipal da Mãe Atípica..

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Mãe Atípica no Município de Caçapava do Sul-RS, a ser realizada, anualmente, na **primeira semana do mês de maio**.

Art. 2º A Semana Municipal da Mãe Atípica passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava do Sul-RS.

Art. 3º Os objetivos da Semana Municipal da Mãe Atípica são:

- I – incentivar a promoção de políticas públicas de proteção às mães atípicas;
- II – estimular a capacitação dos servidores públicos municipais da área de saúde e assistência social para o acolhimento, diagnóstico e tratamento de doenças emocionais que podem surgir decorrentes da maternidade atípica;
- III – fomentar encontros, seminários, conferências e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a maternidade atípica;
- IV – incentivar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mãe; e
- V – outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mãe atípica na sociedade.

Art. 4º As atividades da Semana Municipal da Mãe Atípica a fim da concretização dos objetivos elencados no artigo anterior, serão definidas pelo órgão competente do Poder Público Municipal.



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

Art. 5º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 10 de Maio de
2024.

Verª Patricia Castro - PT



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

A mãe exerce dentro da sociedade um papel singular, porém quando se trata de articular maternidade e deficiência, denominada de maternidade atípica, esbarramos na escassez tanto de material literário, quanto na criação de políticas públicas que possam beneficiar esse público-alvo. Quando nos referimos à maternidade atípica, temos tendência a "romantizá-la", transformando-as em uma guerreira, que luta incansavelmente por seu filho, desconsiderando o desgaste físico e mental vivenciado diariamente por essa mãe.

O termo "maternidade atípica" é apenas uma referência à alteração da palavra "normal" pela expressão "desenvolvimento neuroatípico". A neurociência define como desenvolvimento neuroatípico o desenvolvimento neuropsicomotor dentro da condição estabelecida como "normalidade". E quando há um atraso, regressão ou até mesmo a ausência desse ciclo considerado "normal", temos o desenvolvimento neuroatípico.

A reflexão sobre ser mãe de pessoa com deficiência não está relacionado a apenas desafios, mas também as alegrias da maternidade de modo diverso, os ensinamentos que as peculiaridades de cada filho ou filha lhes são entregues, sem haver distinção entre as mães como pessoas, implicando apenas na diferença da experiência vivenciada na maternidade atípica

Estabelecer uma semana para a Maternidade Atípica, é dar voz a estas mães, que por vezes infinitas são porta-vozes de seus filhos. É ampliar os espaços de discussão sobre esse tema, que é fundamental para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para essas mães, considerando a tristeza profunda que vivenciam pela perda do filho idealizado, chamado de "luto materno", perpassando pelos estágios iniciados com a negação, culpa, revolta e outros sentimentos, até alcançarem a aceitação. É possibilitar o ativismo, engajamento, participação social e política por meio da constituição de uma rede de apoio.

No intuito de apoiar essas mães, têm surgido diversas iniciativas no Brasil. Na esteira dessas iniciativas, rogamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto e para a consequente criação da Semana Municipal da Maternidade Atípica.

Verª Patricia Castro - PT